



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 124/99, DE 28 DE JULHO DE 1999.

“Dispõe sobre suplementação de verbas”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização Legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 734, de 28 de dezembro de 1998

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.11 – 17.75.4282-16 - 3132 – Ficha n.º 095
Outros Serviços e Encargos R\$ 300.000,00


Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento programa vigente, a saber:

2.06 – 03.08.0233-08 - 3132 – Ficha n.º 045
Outros Serviços e Encargos R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 28 de julho de 1999.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal

Rec. B, GM 28/07/99

EDER FÁRIA DE SOUZA
PMO - MATR. 2199

PUBLICADO EM 30/07/99
NO JORNAL LOCAL
Jornal Radioli





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Caraguatatuba, 28 de Julho de 1.999.

Ao

Gabinete do prefeito

Senhor Prefeito,

Para que esta Secretaria possa empenhar futuras despesas prevista, solicito abertura de Crédito Suplementar através de Decreto, para a seguinte dotação do Orçamento vigente:


2.11 - 17.75.4282-16 - 3132 - Ficha nº 095

Outros Serviços e Encargos 300.000,00

O recurso para cobertura da suplementação acima, será dado com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente.

2.06 - 03.08.0233-08 - 3132 - Ficha nº 045

Outros Serviços e Encargos 300.000,00


Edmur Domiciano
Dir. Div. Cont. Orç.